

## **ADAB realiza notificações para vacinação assistida**

### **Noticias**

Postado em: 11/05/2018 10:33

A Agência de Defesa Agropecuária (ADAB) vem realizando um verdadeiro trabalho do 'formiguinha'. Para garantir o status de Livre da Febre Aftosa, além da campanha realizada em todo o Estado, que segue até 31 de maio, equipes da agência estão indo nas propriedades consideradas áreas de riscos e notificando os produtores para realização de vacinação assistida. Uma dessas ações foi realizada pela coordenadoria de Teixeira de Freitas, nos últimos dias 09 e 10.

A Agência de Defesa Agropecuária (ADAB) vem realizando um verdadeiro trabalho do 'formiguinha'. Para garantir o status de Livre da Febre Aftosa, além da campanha realizada em todo o Estado, que segue até 31 de maio, equipes da agência estão indo nas propriedades consideradas áreas de riscos e notificando os produtores para realização de vacinação assistida. Uma dessas ações foi realizada pela coordenadoria de Teixeira de Freitas, nos últimos dias 09 e 10.

Além da marcação, técnicos da agência realizam a vacinação assistida nessas propriedades. A expectativa da (ADAB) é que 9,8 milhões de cabeças sejam vacinadas, representando 96% de taxa de vacinação do rebanho. Depois da vacina, os produtores têm até 15 dias para declarar a vacinação junto a ADAB pela internet ([www.adab.ba.gov.br](http://www.adab.ba.gov.br)) ou nos escritórios da agência distribuídos pelo Estado.

O produtor deverá adquirir as vacinas em uma revendedora autorizada, loja de produtos agropecuários, devidamente, cadastrada na ADAB. A Bahia possui 21 anos livre da Febre Aftosa e busca a manutenção do status de zona livre de febre aftosa concedido ao Estado pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), pelo 17º ano consecutivo. Com esse status, o objetivo agora é evoluir o Estado e todo país para zona Livre de Febre Aftosa, sem vacinação, à partir do ano de 2021. Este é o compromisso junto com o produtor, buscando a valorização da carne, juntos aos mercados mais exigentes.

Os proprietários que não vacinarem o rebanho durante o período da campanha, e não fizerem a declaração serão multados no valor de R\$ 53 por cabeça não vacinada e R\$ 160 por propriedade não declarada, ficando impedido de vender ou transportar o rebanho. Por isso, a orientação é não deixar para última hora, evitando a perda dos prazos. É válido ressaltar aos produtores a necessidade da vacina contra a Brucelose. O produtor deverá declarar outros animais como equídeos, ovinos, caprinos, suínos, aves e peixes.

Ao manter o cadastro atualizado, o produtor pode ter acesso aos programas do Governo, com distribuição de animais, milho e financiamentos bancários.